



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2011

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A TRANSFERIR UM BEBEDOURO UM CONDICIONADOR DE AR E UMA MAQUINA DE XEROX AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SÉG JINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, os seguintes equipamentos eletrônicos:

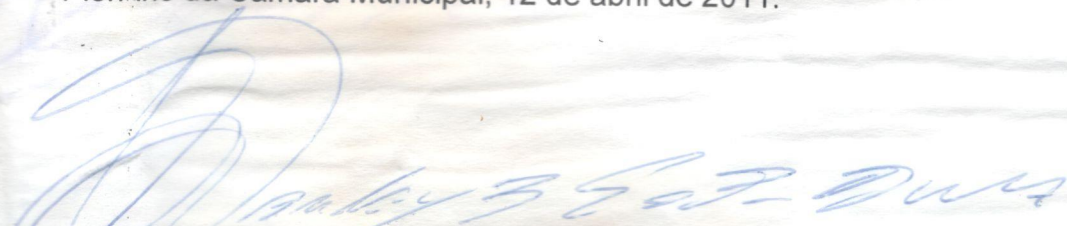
- 01 (um) bebedouro modelo torre, da marca latina – electronic, patrimônio sob o número 237.
- 01 Condicionador de Ar, da marca Springer Carrier, patrimônio sob o número 233.
- Uma multifuncional, marca XEROX, Work Centre PE 16, com dois toner recarregáveis, patrimônio sob o número 230.

**Art. 2º** - A transferência a que se refere o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta resolução, mediante termo de entrega.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 12 de abril de 2011.

  
**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
Presidente da Câmara